



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5991 DE 29 DE JUNHO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 159.956.217.908,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-ENTIDADE SUPERVISIONADA; CASA MILITAR; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 159.956.217.908,00 (cento e cinquenta e nove bilhões novecentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e dezessete mil e novecentos e oito cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

180
08107193



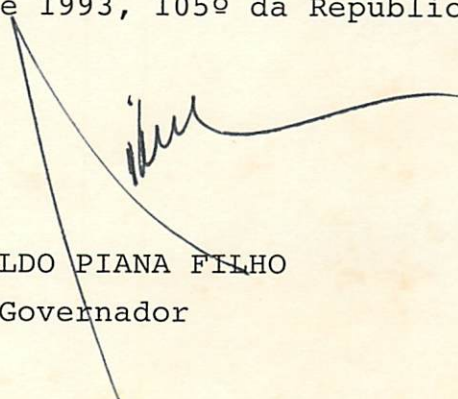
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

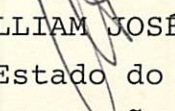
.2

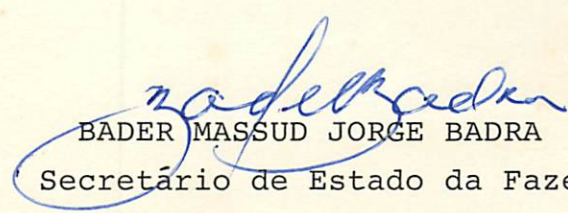
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral


BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	12	67.032.763.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0841190.1.208	CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES PARA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	4590.5100	12	4.677.967.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0841190.1.208	CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES PARA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	4590.5200	12	2.004.843.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0841190.1.208	CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES PARA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	4590.5200	16	1.446.593.700,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	12	14.223.621.208,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	16	6.003.034.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3300	12	1.160.500.000,00
		TOTAL		96.549.321.908,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0002

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	12	1.042.600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	16	2.984.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3900	12	25.841.628.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3900	16	2.238.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	12	17.156.897.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3490.3000	12	843.288.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3490.3000	16	416.637.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3490.3300	12	117.000.000,00
T O T A L				147.189.371.908,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3490.3600	12	30.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3490.3900	12	3.176.082.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4590.5100	12	3.755.668.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4590.5200	12	1.609.572.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4590.5200	16	536.524.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICCT			
2810.1166021.2.055	ATIVIDADES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER	3111.4100	00	2.544.000.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.4500	00	1.115.000.000,00
T O T A L			:	159.956.217.908,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:					QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	18.290.684.117,90	141.082.474.811,09	3.000.000.000,00	27.402.277.391,56	189.775.436.320,55	
HOSPITAL DE BASE	30.587.306.818,77	91.058.682.568,99	1.345.000.000,00	9.185.938.849,66	132.176.928.237,42	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	199.720.698.662,45	700.288.601.061,25	165.897.217.908,00	187.827.662.974,30	11.258.734.160.606,00	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SIC...	0,00	6.717.445.255,40	2.544.000.000,00	49.105.596.408,17	58.367.041.663,57	
CASA MILITAR	23.427.401.172,71	31.222.500.000,00	1.115.000.000,00	6.763.341.748,59	62.468.242.921,30	